



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

P O R T A R I A

Nº 138/2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO o que aduz o art. 74, da CF, que todos os poderes farão um controle interno de forma integrada, cuja finalidade é avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias e comprovar a legalidade e resultados da gestão orçamentária;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve se relacionar com o princípio da economicidade, com a consequente redução de despesas e elevação da exação;

CONSIDERANDO a imposição das normas legais que obrigam o Chefe do Poder Executivo a tomar medidas no sentido do enquadramento das despesas com pessoal ao limite de 54% da receita corrente líquida, previsto no Art. 20 da Lei Complementar 101/ 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos preceitos esculpidos na supramencionada “Lei Camata”, constitui crime contra a lei orçamentária e pode gerar a perda da função pública, à reclusão do ordenador de despesas, sem prejuízos da reparação civil do dano causado ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS todas as gratificações especiais ou de representação, concedidas a todos os Servidores Públicos Municipais, com supedâneo na Lei nº. 1.485 de 20 de maio de 1982.

§ 1º - A norma constante do caput deste artigo, não se aplica aos Servidores Públicos Municipais que percebem gratificações oriundas da Portaria nº. 13/2013, assim como não fere o Direito adquirido as gratificações já incorporadas.

§ 2º - Esta Portaria abrange todos os entes da Administração Pública Municipal, cujas despesas deles decorrentes sejam custeadas direta ou indiretamente pela Conta do Tesouro Municipal, abrangendo inclusive as entidades da administração indireta que recebam repasses para cobertura de folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal